



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.025/PMMA/2014.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.367/PMMA/2.014, autorizado a proceder à transposição de valores entre elementos de despesas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 57.845,00 (Cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais)**, para cobrir despesas com o pagamento do PASEP, dando continuidade nas atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---------------|-----------|-------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|---|--|-----------------|------------------|
| 02/003 | 11 | 331 | 0052 | 2 | 054 | 3.3.90.47.00.00 | 01.00.00 | R\$ |
| PMMA/SEMAP | Trabalho | Proteção e Benefício ao Trabalhador | Valorização dos Servidores Municipais | Atividade | Atendimento Ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP | Obrigações Tributárias e Contributivas | Recursos Livres | 57.845,00 |
| Total | | | | | | | | 57.845,00 |

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor |
|---------------|------------------|-------------------------------------|------------------------------|-------------------|--|--------------------------------|-----------------|------------------|
| 02/010 | 18 | 541 | 0046 | 2 | 144 | 3.3.90.30.00.00 | 01.00.00 | R\$ |
| PMMA/SEMAGRI | Gestão Ambiental | Preservação E Conservação Ambiental | Política de Resíduos Sólidos | Atividade | Serviços de Coleta, Remoção E Destinação do Lixo | Material De Consumo – Diversos | Recursos Livres | 57.845,00 |
| Total | | | | | | | | 57.845,00 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 17 de novembro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252